



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional

Comunicação UEMG/ASSICI nº. 44/2025

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

COMUNICADO SOBRE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA DA QUARTA EDIÇÃO DO PROGRAMA GCUB DE MOBILIDADE INTERNACIONAL: GCUB-MOB de 2026.

A Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) comunica os procedimentos e os critérios de avaliação do mérito para a segunda etapa da Quarta Edição do Programa GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB-Mob para o preenchimento das vagas oferecidas pelos Programas de Pós-graduação, em modalidade presencial, com início em 2026.

1. DAS VAGAS

1.1 No âmbito da Segunda Edição do Programa GCUB de Mobilidade Internacional- GCUB-Mob, há candidatos para as vagas oferecidas pelos cursos:

- a) 2 (duas) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Artes, nível Mestrado Acadêmico
- b) 1 (uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Artes, nível Doutorado Acadêmico
- c) 2 (duas) vagas para o Programa de Biociências e Saúde Humana, nível Mestrado Acadêmico
- d) 2 (duas) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, nível Mestrado Acadêmico
- e) 1 (uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, nível Mestrado Profissional
- f) 2 (duas) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Design, nível Mestrado Acadêmico
- g) 1 (uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública e Cidadania, nível Mestrado Profissional
- h) 1 (uma) vaga para o Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais, nível Mestrado Profissional

2. DA COMISSÃO EXAMINADORA

2.1 Cada Programa de Pós-Graduação elencado no item 1.1. realizará a avaliação de mérito das candidaturas inscritas para sua respectiva vaga.

2.2 As Comissões Examinadoras serão formadas por pelo menos 3 (três) professores do Programa indicados pelo coordenador e/ou Colegiado.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DO MÉRITO

3.1 Em conformidade com o Edital da Terceira Edição do Programa GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB-Mob, cláusulas 3 e 4, para candidatura, devem ser apresentados os seguintes

documentos:

- a. Cópia do documento de identidade (documento de nacionalidade, passaporte ou documento nacional de identidade);
- b. Curriculum Vitae (não é necessário incluir comprovantes no ato da inscrição. Contudo, os comprovantes podem ser solicitados pela coordenação geral do programa a qualquer momento);
- c. Para candidatos ao Mestrado: Diploma, certificado de conclusão de estudos universitários realizados ou declaração da universidade de origem atestando a previsão de conclusão dos estudos concluídos: graduação (licenciatura ou bacharelado universitário).
- d. Para candidatos ao Doutorado: Diploma, certificado de conclusão de estudos universitários realizados ou declaração da universidade de origem atestando a previsão de conclusão dos estudos concluídos: graduação (licenciatura ou bacharelado universitário) e mestrado .
- e. O candidato deverá redigir um texto (Texto 1) contendo as expectativas e interesses acadêmicos; expectativas profissionais e perspectivas no regresso ao país de origem (máximo 1000 palavras). O texto poderá ser em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês ou português;
- f. O candidato deverá redigir um texto (Texto 2) contendo a justificativa da seleção do programa, temática central e problema a ser investigado, delimitação e justificativa do objeto de estudo, revisão bibliográfica, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas (máximo de oito páginas). O texto poderá ser em um dos seguintes idiomas: espanhol, inglês, francês ou português;
- g. Para professores universitários: comprovante de vínculo permanente com instituição de Educação Superior, quando for o caso;

1. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

1.1 Na segunda etapa do processo seletivo , objeto deste comunicado para a UEMG, cada Programa de Pós- Graduação avaliará as suas candidaturas, com base nos documentos apresentados pelo interessado, conforme descritos no item 3, com os pareceres: ACEITAR ou RECUSAR.

1.2 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem a documentação incompleta elencada no item 3, não sendo aceita, em nenhuma hipótese, a inserção de documentos após o encerramento das inscrições.

1.3 Serão considerados ACEITOS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) pontos na somatória dos documentos analisados. Os documentos terão os seguintes valores:

- a) Curriculum Vitae - 20 (vinte) pontos;
- b) histórico de Graduação - 20 (dez) pontos para Vagas para Mestrado e 10 (dez) pontos para Vagas para Doutorado;
- c) histórico de Mestrado- somente para as vagas de Doutorado- 10 (dez) pontos
- d) texto 1 - 10 (dez) pontos;
- e) texto 2 - 50 (cinquenta) pontos.

1.4 A análise do Curriculum Vitae visa verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. A nota é de caráter classificatório, com valor total de 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

- a) formação/títulos acadêmicos – 6 (seis) pontos;
- b) produção intelectual: publicação em periódicos, livros e capítulos, artigos completos em anais de congresso – 3 (três) pontos;
- c) atividade docente – 8 (oito) pontos;
- d) experiência profissional; participação em projetos – 3 (três) pontos.

1.5 Para a avaliação do Texto 2, com caráter classificatório, para atribuição dos 50 (cinquenta) pontos, considerar-se-ão:

- a) adequação às linhas de pesquisa do Programa ao qual se candidata – 10 (dez) pontos;
- b) apresentação: qualidade, forma, clareza, pertinência e conteúdo - 5 (cinco) pontos;
- c) base teórica pertinente ao tema e suficiente para embasar o trabalho – 10 (dez) pontos;

- d) relevância e aderência do projeto de pesquisa para o avanço do conhecimento na área, e seu impacto social, econômico, potencial de aplicabilidade – 10 (dez) pontos;
- e) viabilidade de execução do trabalho de pesquisa - 5 (cinco) pontos;
- f) originalidade e ineditismo – 10 (dez) pontos.

2. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os coordenadores dos respectivos Programas de Pós-Graduação deverão preencher a planilha (já enviada e com acesso liberado) com o parecer (ACEITAR/RECUSAR), clicando no nome do candidato, até o dia **20/09/2025**.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O resultado do presente comunicado não é conclusivo e faz parte de segunda etapa da Quarta Edição do Programa GCUB de Mobilidade Internacional: GCUB-Mob.

Lígia Barros de Freitas

Assessora de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Barros de Freitas, Assessor(a)**, em 19/08/2025, às 11:31, conforme horário de trabalho, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei-externo.php?acao=documento_confirmaacao&codigo_verificador=120731945&codigo_crc=AA04610 e o código CRC **AA04610**, informando o código verificador **120731945**.

